

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA TRINTA DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

-----Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO NUNO FERREIRA GONÇALVES DE AZEVEDO**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

FALTAS - Verificou-se a ausência do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, por se encontrar em representação do Município.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que a Casa Amarela foi palco privilegiado do “Dizer Poesia”, deu a conhecer o mercado do livro e outras atividades relacionadas com o evento, querendo saber se estão a ser considerados outros projetos, que possam vir a dar vida a este espaço e se está previsto algum processo de reabilitação do edifício. Quanto ao antigo edifício da cadeia de Viseu, gostariam de saber igualmente, se já há algum projeto em vista, para a sua valorização e reabilitação. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para propor um voto de pesar pelo falecimento de Vasco Baptista Chaves, referindo que, o mais antigo dos Presidentes das Associações Regionais de Atletismo, uma das grandes figuras do desporto da nossa região e uma das grandes figuras do atletismo nacional, faleceu aos 87 anos de idade. A sua ligação ao mundo do desporto começa como vogal de uma Direção do Clube Académico de Futebol que na altura já tinha também uma seção de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

atletismo. Em 28 de dezembro de 1988, é fundada a Associação de Atletismo de Viseu, com Vasco Chaves a fazer parte da Comissão Instaladora e em maio de 1989 é eleita a primeira Direção da Associação de Atletismo de Viseu, sendo o mesmo, o primeiro Presidente, cargo que ocupou até ao seu falecimento. A 22 de julho de 1991, um grande dia para a modalidade e para os Visienses com a inauguração da pista sintética do estádio do Fontelo e com a Taça da Europa “Bruno Zauli”, nessa altura eram muito poucas as pistas sintéticas em Portugal, Vasco Chaves foi o grande obreiro por este feito, um feito que na altura, eram poucos os que acreditavam ser possível, em que na altura, foram várias as vozes que defenderam que a pista sintética, deveria ter o nome daquele que lutou pela sua existência – Vasco Batista Chaves. Face à sua ousadia, veio a receber o Emblema de Ouro da Federação Portuguesa de Atletismo, foi um dos dirigentes mais antigos da estrutura do atletismo nacional e o Presidente mais antigo com assento nas Assembleias Gerais da Federação Portuguesa de Atletismo, é sócio de Mérito da extinta Associação dos Desportos de Viseu, da Associação de Atletismo de Viseu e da Associação de Futebol de Viseu e foi eleito sócio Honorário da Associação de Atletismo de Viseu. Foi também candidato pelo Partido Socialista à Freguesia de Coração de Jesus, onde exerceu mandato como membro da Assembleia de Freguesia entre 1997-2001. Por todo o exposto e pelos serviços relevantes prestados em prol do atletismo e por Viseu propondo que se aprove o presente Voto de pesar pelo seu falecimento. Seguidamente usou da palavra para questionar, a propósito do abate de árvores levado a cabo pelo Município na Rua das Ameias, se efetivamente estavam todas as seis árvores doentes e se era necessário abater todas, tendo ainda questionado o porquê de quererem encerrar as caldeiras em vez de serem plantadas árvores adaptadas àquele espaço.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----
 -----O Senhor Presidente usou da palavra para referir que o executivo se associa ao mesmo, referindo que é bem merecido, que privou com ele durante anos e que era uma figura extremamente ligada ao atletismo, dando ainda conta como decorreu a inauguração da obra do município em 1991.-----

-----O presente voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues-----
 -----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que no início deste mês, foi aprovada a abertura do procedimento, para a execução do projeto do Centro de Artes e Espetáculos de Viseu e a vereação do PS foi contra esta decisão, não porque não concorda com a necessidade de uma infraestrutura deste âmbito no concelho, mas porque, o executivo não conseguiu responder cabalmente à questão que se impõe, de que, se é esta a melhor opção de investimento de um serviço público cultural no território. Mencionou que, pelo que lhes foi transmitido, não existe nenhum estudo de públicos, nem de viabilidade financeira, é uma decisão baseada no senso comum, ora um investimento de 15,5 milhões, tendo dúvidas que o valor apontado, seja suficiente para a sua construção, não se compadece com ilações tiradas do senso comum, um projeto desta magnitude tem que ser transformador e galvanizador para a região. Referiu ainda que, é um investimento muito expressivo e só se justifica com a convicção, na consequência que este investimento terá no território e no contributo que trará para o sector. Foi-lhes dito que o Centro de Artes e Espetáculos de Viseu funcionará como componente do Pavilhão Multiusos, infraestrutura essa que, como todos sabem, também necessita de uma requalificação e relativamente ao Teatro Viriato, questiona como funcionará esta complementaridade, como ficará a sua situação neste triângulo. Outra questão que também gostariam de ver esclarecida, prende-se com a rentabilidade do Centro de Artes, referindo que sabem que é uma infraestrutura que não tem de dar lucro, mas tem que ser autossustentável, questionando qual a estratégia pensada para a gestão destes três espaços culturais em Viseu.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Mencionou por fim que, o Centro de Artes e Espetáculos de Viseu, pelas suas características, terá de ter um plano de ação e uma gestão comercial, muito bem definida, sobretudo porque não é um espaço multifuncional, que lhe permita ter a flexibilidade de acolher médios e grandes eventos. Apesar do investimento de 15,5 milhões de euros, Viseu continuará a ter uma lacuna em termos de resposta efetiva. É tudo uma questão de posicionamento e da visão que queremos no Futuro para Viseu.-----

Intervenção do Senhor Vereador João Azevedo

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para colocar duas questões, a primeira, relativamente ao ponto de situação da construção do parque de estacionamento pública na zona histórica, querendo saber se já houve alguma conclusão do processo de avaliação que a Direção Geral de Cultura fez e qual é a abertura a esse espaço. A outra questão tem a ver com o alojamento para estudantes, querendo saber igualmente, o ponto de situação da edificação desse espaço, fundamental para o recrutamento e apoio aos estudantes, para a cidade e para o concelho de Viseu. -

Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de que a 2ª Edição do “Dizer Poesia”, foi um sucesso, a Casa Amarela e os outros espaços, tanto o Teatro Viriato como o Multiusos, acolheram o “Dizer Poesia”, o que prova que é possível haver uma programação constante e permanente na linguagem literária. Contudo, hoje tenciona falar de um assunto que estará presente nesta reunião de câmara, que é o Eixo Cultura e os diversos eixos que estão em aprovação, reiterando o imenso esforço financeiro que é para o município trazer um apoio deste montante, em que, este ano tiveram mais de uma centena de candidaturas e irão conseguir apoiar quase meia centena, o que é importante porque transforma Viseu, numa espécie de oásis, no panorama nacional. Referiu que o esforço que implica à autarquia, nas atividades culturais e nos territórios artísticos, não tem só a ver com o apoio financeiro, há um apoio não financeiro muito significativo, bem como, uma cedência de espaços e equipamentos fundamentais, para que estas companhias e culturas, possam desenvolver a sua atividade, por este motivo, considera o dia de hoje muito importante, porque irão conseguir lançar a primeira lista provisória de resultados. -----

Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que esteve na companhia do Senhor Presidente, numa inauguração das novas instalações da CESAE Digital, mencionando que este momento representa um marco importante na missão desta entidade, que se dedica à realização da formação profissional, conhecimento, validação e certificação de competências, bem como, à prestação de serviços e apoio técnico nas áreas das tecnologias de informação e na área digital. Acredita que a dinâmica social e empresarial é impulsionada por instituições como esta, que valorizam e aperfeiçoam tecnicamente, candidatos, para um enquadramento mais eficaz no mercado de trabalho, reconhecendo o papel essencial da mesma, na sociedade, reiterando, enquanto município, o apoio a instituições como o CESAE e outras, que perseguem fins semelhantes e que trabalham incansavelmente para formar e capacitar os cidadãos, melhorando a qualidade de vida da comunidade. -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para responder ao senhor vereador Miguel Pipa, referindo que se verificou que, conforme foi comunicado, uma das árvores teve uma reação imediata de queda e que têm os melhores meios para avaliá-las, tendo o Senhor Presidente feito referência há um tempo atrás, que foi emprestado equipamento durante um tempo, ao metro do Porto, para trabalhos que eles necessitavam, de âmbito similar. Mencionou que é um local aprazível

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

onde se juntam muitas pessoas e, portanto, têm que ter uma apurada atenção à segurança, porém, está à espera do parecer da parte arqueológica, para saber se podem remover o cepo e replantar. -----

-----Iniciou a sua intervenção referindo que, no passado dia 25 de março realizou-se a gala de comemoração do mérito educativo com a homenagem aos estabelecimentos de ensino públicos e privados, do ensino básico, secundário e superior e com a homenagem aos alunos pelo aproveitamento escolar, mas também pelo desempenho enquanto elementos da comunidade a nível social, cultural e desportivo, dividindo-se em dois momentos, para que mais familiares pudessem assistir ao vivo e para adaptar o evento às idades dos alunos. Deixou ainda nota de elogio aos alunos da EB 2,3 do Mundão, que foram os vencedores a nível nacional, do prémio de literacia financeira, “No poupar está o ganho” e este projeto enquadra-se numa parceria entre a Comunidade Intermunicipal (CIM) Viseu Dão Lafões e a Fundação António Cupertino de Miranda. Felicitou a seleção de sub17 que se apurou para o Europeu da Hungria, referindo que realizou 2 jogos no estádio do Fontelo, com assistências de 650 a 700 adeptos, o que é muito bom para jogos realizados em dias de semana. Por fim, referiu que o Município está atento aos vários segmentos etários e tem projetos para todos, no âmbito da atividade física, assim, no dia 20 de março realizou-se uma mega-aula inaugural do programa “Atividade sénior”, tendo um número de inscritos que ultrapassa os 2000 e se estende às 25 freguesias. Marca esta edição o regresso de atividades de hidroginástica, paradas devido à pandemia e ser a maior edição de sempre em termos temporais, com 15 meses de atividade, de 20 de março a 26 de julho de 2024, terminando no Dia Mundial dos Avós. -----

Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou novamente da palavra para referir que quanto à questão da senhora vereadora Fernanda Gilvaia, se há algum projeto para a cadeia, respondeu que o 1º projeto que têm, é que a mesma, passe para o nome do município, foi abandonada e continua, à semelhança daquilo que o Estado Central costuma fazer e depois o município tem que andar atrás do prejuízo, dizendo que têm ali um edifício naquelas condições, que o passem para o património municipal, o problema é este, que talvez perguntando junto da Administração Central, para que se não tratam bem aquilo que é seu, pelo menos que o deixem , para quem o saiba tratar, que o faça. Referiu que a cadeia não é do município por isso não podem fazer projetos para lá, que já referiu o que é que pretendia para lá, mas não é ideia terminada, mas é mediante as condições que a cadeia oferecer, afirmando que se ela continuar abandonada, á semelhança do que acontece com o património do Estado, irão “pôr a boca no trombone”, se não fazem que deixem fazer, quem sabe fazer, porém, têm que esperar. Quanto ao que o senhor vereador Miguel Pipa mencionou na sua intervenção, respondeu que não há quem abata árvores por gosto, chamando à atenção para uma coisa importante, de que foram abordados pelo Metro do Porto para lhes dispensar um equipamento, quase único, em termos nacionais, para saber a saúde das árvores, bem como, cedeu uma técnica municipal para ensinar como se faz, considerando, portanto, que estão à vontade a neste campo. Mencionou que há algumas pessoas mais sectárias, que sempre que se mexe numa árvore, não se pode e há outras que dizem que as árvores lhe estão a entrar pelas janelas, é uma questão de equilíbrio que têm que fazer, nem sempre têm que saber o que é que a população quer. Como exemplo disso, contou um episódio, de que havia uma árvore no Rossio que estava seca e que toda a gente sabia que era quase impossível mexer nas árvores do Rossio, a árvore estava seca, o seu tronco batia na folhagem das outras árvores e ninguém dava conta que ela estava seca, mandou-a retirar durante a noite e ninguém deu conta que a mesma faltou, se não o tivesse feito deste modo e as pessoas vissem, provavelmente teria a mesma reação que tiveram, com a que estava localizada na Sé. Concluiu referindo que, só mandará abater uma árvore se for necessário, que tomara ele que fosse possível colocar árvores no Centro Histórico, que não foi em vão que deram gás, ao programa

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dos Jardins Efémeros, foi dizer que o centro austero, cheio de granito e frio, devia ter alguma verdura. Quanto à intervenção da senhora vereadora Marta Rodrigues, julga que estão a pôr em causa, quem estava na câmara, ligada ao seu partido, que o Centro de Artes não apareceu agora, ele foi decido em 2012 e a posição do PS não foi a que agora os senhores vereadores dizem, referindo que percebe que não querem ficar mal na fotografia, por serem contra um estabelecimento da cultura, mas ao mesmo tempo dizem, que são 15,5 milhões. Referiu que arranjaram com tempo o financiamento para lá e não tiveram que ir ao orçamento da câmara, nem ao o Estado, que irão aos fundos comunitários, tiveram esse cuidado de andar à procura de financiamentos. Mais referiu que, pelo menos deverá se dado o benefício da dúvida, uma vez que, foi o Senhor Presidente que construiu o Multiusos e o Teatro Viriato. Á questão de que se há alguma direção, respondeu que não, que ainda estão longe, que ainda nem começaram o Centro de Artes, estando neste momento na fase do projeto, até pode nem avançar por algum motivo, mas que se for construído, com certeza que irão arranjar na sociedade civil, não há de ser a câmara seguramente, uma direção que trate do mesmo. Mencionou que, uma coisa sabe, os viseenses precisam do Centro de Artes, não podem só estar dependentes do Pavilhão Multiusos, que está ocupado durante 3 meses, com a Feira de São Mateus, que Viseu só terá espetáculos se tiver condições para que aqui se realizam, é uma decisão que está pensada, não nasceu agora e que fizeram esse estudo na altura, dando como exemplo de que se não houvesse o Multiusos e se não lhe tivessem retirado das funções desportivas e culturais, para que foi feito e tiraram para dar resposta a uma responsabilidade que era do Estado Central, com o Covid, como é que viviam, daí querer fazer um sitio que dê resposta a espetáculos nesta zona. Em resposta ao senhor vereador João Azevedo, referiu que o parque de estacionamento vai ser feito no mesmo sitio, porque a Direção Regional se enganou redondamente, veio dizer agora que talvez não fosse aconselhável um parque de estacionamento, que todos os viseenses reclamam, junto ao Centro Histórico, mas que se esqueceu que já tinha dado parecer favorável do Plano Pormenor e por isso, reconsiderou e já não vão dizer que não à construção do mesmo. Em relação ao alojamento para estudantes, referiu que tomara andar com mais velocidade, mas que têm uma cidade que é um museu enterrado e que sempre que mexem uma obra, vêm os arqueólogos e descobrem qualquer coisa, que também descobriram que era preciso numerar as casas todas, tendo agora outro investimento que poderá estar em risco por causa de um muro, aconselhando e desafiando a que os arqueólogos se quiserem fazer o seu trabalho, são recebidos de braços abertos, mas que o façam agora, não só quando a câmara quer fazer obras. Referiu ainda que se acham que esta cidade é um repositório de arqueologia, que o próprio também o acha, que o façam agora, têm muito respeito pelo passado, mas que o passado há de ser para complementar o viver bem no presente, não para atrofiar, querem que coloquem o passado cá fora, mas que não seja só quando querem fazer alguma coisa, que digam com antecedência, que depois decidirão se irão fazer obras ou não. Enfatizou o que a senhora vereadora Leonor Barata disse, relativamente ao esforço financeiro que fazem no domínio da cultura, mas que isso é reconhecido e que para além desse apoio, como foi dito, dão muitos apoios com a cedência de espaços, notando que só há cedência dos mesmos, porque a câmara os arranjou, só cedem a Quinta da Cruz porque a compraram em bom tempo e a mandaram requalificar, o Teatro Viriato igualmente, ou seja, porque anteriormente se tratou de arranjar as condições para que a cultura tenha aqui o seu espaço. Quanto à intervenção da vereadora Mara Almeida, referiu que, a senhora vereadora Marta Rodrigues também esteve presente nesse evento, exercendo as suas funções profissionais, que foi um gosto saber da relação existente entre o CESAE e o Instituto de Emprego e teve a oportunidade de felicitar essa junção, sentindo-se felizes porque é uma instituição com nome, que veio para Viseu, com uma ampliação enorme de espaços, com condições espetaculares, como verificaram, mas como costuma dizer, estas coisas só vêm a jusante

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do desenvolvimento, ou seja, eles vão para zonas desenvolvidas, é um certificado de garantia, fizeram o seu trabalho e agora o CESAE veio à sua procura, ou como disse o Presidente do Conselho de Administração, podem vir a ter 100 alunos em aulas e são alunos que procuram uma formação, empolgados, motivados, que querem estudar, é gente que está ou desempregada ou fora do curso que escolheu. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

737 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 16-03-2023, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

738 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Visita do Senhor Presidente da República e do Senhor Primeiro Ministro”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que como já terão ouvido, amanhã o senhor Presidente da República e o senhor Primeiro Ministro visitarão as obras do Bairro Municipal. -----

-----São obras financiadas pelo PRR e estão alinhadas com a Estratégia Local de Habitação. -----

-----Terão a oportunidade de fazer também, algumas observações, considerando que o PRR está mal distribuído, deveria ter sido regionalizado, não foi e, portanto, vê-se uma assimetria na atribuição, para o distrito de Viseu, não chega a 300 milhões, uma ínfima parte do que vai para a área metropolitana de Lisboa ou Porto. Arriscou-se a dizer que quando acabar o PRR, o país irá ficar mais desenvolvido, mas vai ficar mais injusto e depois estará cá para se responsabilizar pelo que está a dizer, irão ter mais investimento, mas irão ter muito mais investimento em outros sítios que tornarão o país mais desequilibrado -----

-----2) “Entrega de Diplomas de Mérito Escolar” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu distinguiu ontem, dia 25 de março, centenas de alunos do concelho na Cerimónia de Reconhecimento Municipal por Mérito Educativo, no Multiusos de Viseu. -----

-----No total, foram reconhecidos mais de 850 alunos, estudantes de 17 instituições escolares do concelho de Viseu, o que quer dizer que existe uma rede de oferta, como nunca tiveram e isso reflete-se no comportamento dos alunos. -----

-----Num evento dividido em duas sessões, a primeira dedicada aos 4º e 6º anos, e a segunda aos restantes ciclos e ensinos, foram vários os artistas que abrilhantaram o final de tarde e noite às centenas de pessoas que preencheram as bancadas do Multiusos de Viseu, destacando um jovem de fora do concelho, Gustavo Reinas, que ganhou o concurso “The Voice Portugal”, um exemplo para os jovens e que poderia ter recebido também o diploma de mérito. -----

-----3) “Porta de Entrada” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Governo desenvolve um programa de apoio à habitação que designou por “Porta de Entrada”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Como saberão, o Município de Viseu celebrou um protocolo com o Alto Comissariado das Migrações e o Instituto da habitação e da reabilitação Urbana para apoio a famílias com dificuldades. -----

-----Como descreve o Programa: “O Porta de Entrada aplica-se às situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimento imprevisível ou excecional.” -----

-----Temos em Viseu protocolo válido para 25 famílias nestas condições (15 no protocolo inicial e 10 no aditamento). -----

-----O que acontece é que há atrasos por parte do Estado na transferência de verbas para as famílias que ultrapassam 3 meses. -----

-----Pessoas que estão em vulnerabilidade social e que se veem confrontadas com ameaças de despejo devido ao atraso do pagamento de rendas. -----

-----O Estado tem que ter alguma atenção a isto, uma vez que algumas das famílias são mesmo famílias Ucrânicas que fugiram da guerra e a quem o Estado prometeu ajuda para a sua instalação.-----

-----4) “Informática para seniores”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que agora que chegaram à conclusão que o Programa “Eu Sou Digital” do Governo em nada cumpre com o que foi apresentado na Feira de S. Mateus, pode anunciar desde já que irão dar continuidade ao Programa de Informática para Seniores. -----

-----Como sabem existiu uma iniciativa do programa, pouco participada, que veio mostrar a pouca adesão ao programa. Pouca adesão resultante da constatação que o programa não cumpre os objetivos anunciados pelo senhor Secretário de Estado. -----

-----Por isso, de forma a que as populações não fiquem prejudicadas terão que dar continuidade ao programa de Informática para Sêniores.-----

-----5) “Aniversário dos Bombeiros Voluntários”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viseu celebrou o seu 137º aniversário, no passado fim de semana. -----

-----Participou nas celebrações e aproveitou a oportunidade para, mais uma vez, reconhecer o mérito desta Associação na garantia da segurança e na prestação do socorro às nossas populações.-----

-----6) “Viseu Doce”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a Pousada de Viseu acolheu, para a sua 3ª edição, a mostra de doçaria “Viseu Doce”, que regressou para dar a conhecer – e provar – as melhores iguarias doces da região, numa atmosfera descontraída e acolhedora. -----

-----Deu ainda a conhecer que, o sucesso da iniciativa levará, provavelmente, a uma alteração da designação do evento com vista a ter a abrangência da CIMVDL mantendo-se, no entanto em Viseu. -----

-----7) “Parque de Estacionamento da Rua Silva Gaió”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que, como já tina dito, na sequência da nossa perplexidade sobre a emissão de parecer desfavorável à instalação do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Parque a construir, por desenvolvimento do contrato de concessão, junto à Rua Silva Gaio, e após reunião técnica já se chegou a entendimento.-----

-----Adicionalmente referiu que, a sua decisão já tinha sido tomada e que, a Direção Regional de Cultura do Centro não poderia impor uma decisão que contradizia a decisão que tinham tomado aquando da aprovação do plano de pormenor para a zona. Por fim, referiu que, não aceita que estas decisões fiquem à discricionariedade de técnicos que, não gostam mais da cidade do que ele.-----

-----8) “Documentos da Assembleia Municipal de Viseu – Ata da Assembleia Municipal” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi recebida na Câmara Municipal a Ata da Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 2022(EDOC/2023/14258). -----

-----AGRADECIMENTOS-----

739 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Assembleia da República - Programa Parlamento dos Jovens, pela prestimosa colaboração no apoio à Sessão Distrital de Viseu - EDOC/2023/25454. -----

-----Guarda Nacional Republicana – Comando Territorial de Viseu, por todo o apoio prestado, no âmbito da comemoração do Dia Internacional das Mulheres em especial pela visita proporcionada ao Museu de História da Cidade de Viseu - EDOC/2023/27107. -----

-----Federação Portuguesa de Futebol, pelo apoio nos jogos realizados no Torneio de Preparação Sub-19 Feminino - EDOC/2023/28812. -----

-----APOIOS -----

740 - 01.04.01 - Apoios Financeiros -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o), p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir os seguintes apoios financeiros:-----

-----mil novecentos e setenta euros ao, Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu, provenientes da receita de bilheteira apurada no concerto de Ano Novo e Reis, com a participação da Orquestra Filarmonia das Beiras, realizado a 6 de janeiro, no Teatro Viriato - EDOC/2023/2868.-

-----mil trezentos e vinte e nove euros, acrescido de IVA à, Federação Académica de Viseu, materializado na utilização da plataforma elevatória “barquinha” e apoio técnico de eletricista - EDOC/2022/98959. -----

-----oito mil, setecentos e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos à, Escola Secundária de Viriato, para o transporte dos alunos, a fim de apoiar o Académico de Viseu Futebol Clube, na Final Four da Taça da Liga, em Leiria - EDOC/2023/9939. -----

-----oitocentos euros à, Alidanças – Associação Juvenil de Viseu, para a realização do 9º espetáculo inter-artes o “Let’s Dance 2023...O Segredo” - EDOC/2023/24442. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

741 - 01.04.02 - Isenções-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto nos n.º(s) 5, 6 e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

-----Escola Profissional Mariana Seixas, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/25982. -----

-----UFASV Surdisol – União de Familiares e Amigos do Surdo de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo Dr. Azeredo Perdigão - Nave, referente ao mês de fevereiro de 2023, no âmbito da realização de treinos - EDOC/2023/28002. -----

-----A.V.V. – Associação Cultural, Desportiva Veteranos de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de fevereiro de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/28007. -----

-----Fundação Joaquim dos Santos, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de dezembro 2022, janeiro e fevereiro de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/28155. -----

-----Escola Secundária Emídio Navarro, relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente ao dia 21 de março de 2023, no âmbito da realização da parte prática da Prova de Aptidão Profissional de um aluno do 12º ano, do Curso Profissional Técnico de Desporto - EDOC/2023/27048. -----

-----AJAPA – Associação Juvenil Azeredo Perdigão, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao período compreendido entre os meses de setembro de 2022 e janeiro de 2023, no âmbito da realização de atividades diversas - EDOC/2023/29090. -----

-----Associação de Basquetebol de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Desportivo do Fontelo, referente ao dia de 26 de março de 2023, para a realização da fase final de formação dos novos juizes de basquetebol - EDOC/2023/28996. -----

-----Lusitano Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para atividades diversas - EDOC/2023/29834. -----

-----AOIV - Associação “Os Infantes de Viseu”, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para a realização de atividade diversas - EDOC/2023/29835. -----

-----Académico de Viseu Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para a realização de atividade diversas - EDOC/2023/29840. -----

-----Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Casa do Benfica em Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para a realização de atividade diversas - EDOC/2023/29841. -----

-----Clube de Futebol “Os Viriatos”, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para a realização de atividade diversas - EDOC/2023/29842. -----

-----Dínamo Clube da Estação, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023, para a realização de atividade diversas - EDOC/2023/29843. -----

-----Federação Académica de Viseu, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, entre os dias 25 e 29 de outubro de 2022, no âmbito do Acolhe Viseu 2022 - EDOC/2022/95073. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Viseu, relativas à utilização do Multiusos de Viseu, referente ao dia 21 de maio de 2023, para a realização da Conferência das Assembleias de Deus das Beiras - EDOC/2022/102733. -----

-----Associação Arte em Teia, relativas à utilização da Biblioteca Municipal, no dia 06 de abril de 2023, para a apresentação de atividades artísticas com crianças, jovens e respetivas famílias - EDOC/2023/24492. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU - ÁGUAS DE VISEU-----

742 - 01.05.01 - Aquisição de Energia Elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, para o ano de 2023 - 2º Semestre – Adjudicação por Lotes -----

-----Após análise do ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2023/2666, de 24-03-2023, anexo à distribuição n.º EDOC/2023/31114, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 24-03-2023, que: -----

----- - aprovou as peças do procedimento, para a execução da empreitada em título; -----

----- - autorizou a abertura de um procedimento por concurso público internacional, para execução da empreitada em epígrafe, nos termos do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, pelo preço base de 4.341.783,59 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - nomeou o Júri do procedimento, que é o seguinte:-----

-----Presidente: Eng.ª Ema Paula Amante Carlos de Pontes Martins ; 1.º Vogal Efetivo: Eng.ª Ana Margarida Tavares Lopes Pais Loureiro; 2.º Vogal Efetivo: Eng.º Carlos André Pereira Lourenço; 1.º Vogal Suplente: Eng.ª Ana Margarida Figueiredo Almeida Oliveira; 2.º Vogal Suplente: Eng.º João Carlos Ferreira Almeida. -----

-----Mais deliberou, autorizar a despesa inerente ao procedimento supra referido, tendo por base o disposto no artigo 18.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EIXO CULTURA – VISEU 2022/2025 - PROGRAMA DE APOIOS MUNICIPAIS-----

743 - 01.06.01 - Eixo 2 – Criação Artística | Medida 1 – Criação/Produção – Projeto de Decisão ----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/90117 e no seguimento da proposta do projeto de decisão do Eixo 2 – Criação Artística: Medida 1 – Criação / Produção (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 10-11-2022, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do dispostos no n.º 4 do artigo 11º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

744 - 01.06.02 - Eixo 2 – Criação Artística | Medida 2 – Edição - Projeto de Decisão -----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/90117 e no seguimento da proposta do projeto de decisão do Eixo 2 – Criação Artística: Medida 2 – Edição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 10-11-2022, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do dispostos no n.º 4 do artigo 11º das normas do programa referido em epígrafe. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

745 - 01.06.03 - Eixo 3 – Programação Artística | Medida 1 – Programação Artística | Atividades - Projeto de Decisão -----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/90117 e no seguimento da proposta do projeto de decisão do Eixo 3 – Programação Artística | Medida 1 – Programação Artística | Atividades (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 10-11-2022, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do dispostos no n.º 4 do artigo 11º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

746 - 01.06.04 - Eixo 3 – Programação Artística | Medida 2 – Programação Cultura Tradicional | Atividades - Projeto de Decisão -----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/90117 e no seguimento da proposta do projeto de decisão do Eixo 3 – Programação Artística | Medida 2 – Programação Cultura Tradicional | Atividades (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 10-11-2022, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do dispostos no n.º 4 do artigo 11º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

747 - 01.06.05 - Eixo 4 – Emergentes - Projeto de Decisão -----

-----Tendo por fundamento as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/90117 e no seguimento da proposta do projeto de decisão do Eixo 4 – Emergentes (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), apresentada pela Comissão designada na Reunião de Câmara de 10-11-2022, a Câmara deliberou aprovar a aludida proposta, que será notificada e publicitada nos termos do dispostos no n.º 4 do artigo 11º das normas do programa referido em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO**-----

748 - 01.07.01 - António Carlos Sousa Marques - Freguesia de Silgueiros - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2023/22064, bem como, dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de habitação, a António Carlos Sousa Marques, através da atribuição de uma comparticipação de 1.722,00 euros, para elaboração de projeto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

749 - 01.07.02 - Emília da Silva Pinto Costa - Freguesia de S. Cipriano e Vil de Souto - Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/125872, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de habitação, a Emília da Silva Pinto Costa, através da atribuição de uma comparticipação de 13.864,00 euros, para reabilitação de habitação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL-----

750 - 01.08.01 - Município de Viseu / Casa do Povo de Abraveses – Rendimento Social de Inserção (RSI)-----

-----Considerando que: -----

-----As Instituições, enquanto expressão organizada das comunidades que visam servir e cooperar numa relação de proximidade, tem demonstrado na verdade, constituir as mais atentas, válidas e eficazes formas de rentabilização de recursos e otimização das respostas no âmbito da prevenção e resolução dos problemas sociais que afetam as pessoas, famílias e grupos, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou em situação social ou económica mais desfavorecida. -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março assegurara a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria do Rendimento Social de Inserção (RSI), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no n.º 3 do artigo 11.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Rendimento Social de Inserção (RSI) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Casa do Povo de Abraveses, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A Instituição desenvolve as ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), que visem assegurar uma efetiva participação dos mesmos na planificação e concretização da sua inserção social, profissional e comunitária, como também, de uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes e o Município de Viseu presta apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações a desenvolver pela Instituição, nomeadamente acompanhar, monitorizar e propor ações de melhoria à execução do presente protocolo de cooperação e disponibiliza acesso aos suportes informação normalizados no âmbito do RSI. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/27496).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

751 - 01.08.02 - Município de Viseu / Centro Social Paroquial de S. José – Rendimento Social de Inserção (RSI)

-----Considerando que: -----

-----As Instituições, enquanto expressão organizada das comunidades que visam servir e cooperar numa relação de proximidade, tem demonstrado na verdade, constituir as mais atentas, válidas e eficazes formas de rentabilização de recursos e otimização das respostas no âmbito da prevenção e resolução dos problemas sociais que afetam as pessoas, famílias e grupos, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou em situação social ou económica mais desfavorecida. -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março assegurara a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria do Rendimento Social de Inserção (RSI), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no n.º 3 do artigo 11.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Rendimento Social de Inserção (RSI) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e o Centro Social Paroquial de S. José, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A Instituição desenvolve as ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), que visem assegurar uma efetiva participação dos mesmos na planificação e concretização da sua inserção social, profissional e comunitária, como também, de uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes e o Município de Viseu presta apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações a desenvolver pela Instituição, nomeadamente acompanhar, monitorizar e propor ações de melhoria à execução do presente protocolo de cooperação e disponibiliza acesso aos suportes informação normalizados no âmbito do RSI. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/27202).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

752 - 01.08.03 - Município de Viseu / Cáritas Diocesana de Viseu – Rendimento Social de Inserção (RSI)

-----Considerando que: -----

-----As Instituições, enquanto expressão organizada das comunidades que visam servir e cooperar numa relação de proximidade, tem demonstrado na verdade, constituir as mais atentas, válidas e eficazes formas de rentabilização de recursos e otimização das respostas no âmbito da

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prevenção e resolução dos problemas sociais que afetam as pessoas, famílias e grupos, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou em situação social ou económica mais desfavorecida. -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março assegurara a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria do Rendimento Social de Inserção (RSI), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no n.º 3 do artigo 11.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Rendimento Social de Inserção (RSI) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e a Cáritas Diocesana de Viseu, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A Instituição desenvolve as ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), que visem assegurar uma efetiva participação dos mesmos na planificação e concretização da sua inserção social, profissional e comunitária, como também, de uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes e o Município de Viseu presta apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações a desenvolver pela Instituição, nomeadamente acompanhar, monitorizar e propor ações de melhoria à execução do presente protocolo de cooperação e disponibiliza acesso aos suportes informação normalizados no âmbito do RSI. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/27515).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

753 - 01.08.04 - Município de Viseu / Centro Social da Paróquia de Torredeita – Rendimento Social de Inserção (RSI) -----

-----Considerando que: -----

-----As Instituições, enquanto expressão organizada das comunidades que visam servir e cooperar numa relação de proximidade, tem demonstrado na verdade, constituir as mais atentas, válidas e eficazes formas de rentabilização de recursos e otimização das respostas no âmbito da prevenção e resolução dos problemas sociais que afetam as pessoas, famílias e grupos, especialmente os que se encontram em situação de maior vulnerabilidade ou em situação social ou económica mais desfavorecida. -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março assegurara a

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria do Rendimento Social de Inserção (RSI), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no n.º 3 do artigo 11.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Rendimento Social de Inserção (RSI) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e o Centro Social da Paróquia de Torredeita, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A Instituição desenvolve as ações de acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), que visem assegurar uma efetiva participação dos mesmos na planificação e concretização da sua inserção social, profissional e comunitária, como também, de uma maior participação e responsabilização dos atores sociais locais relevantes e o Município de Viseu presta apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações a desenvolver pela Instituição, nomeadamente acompanhar, monitorizar e propor ações de melhoria à execução do presente protocolo de cooperação e disponibiliza acesso aos suportes informação normalizados no âmbito do RSI. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/27164).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

754 - 01.08.05 - Município de Viseu / Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)-----

-----Considerando que: -----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no seu n.º 4 do artigo 10.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Viseu e as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Viseu, que tem por objeto a definição dos termos e condições em que: A instituição desenvolve as atividades do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), em todo o território do concelho de Viseu, no equipamento social das Obras Sociais de Viseu e o Município de Viseu presta o apoio técnico e financeiro à Instituição, pelo desenvolvimento da resposta social, Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS).---

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/27698).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOSCOLOS-----

755 - 01.09.01 - Município de Viseu / União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita / Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Vila Chã do Monte / Requalificação das fachadas exteriores da Sede -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que, as organizações de caráter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que, as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que, o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense;

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Vila Chã do Monte, que tem por objeto um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Bodiosa para a “Requalificação das fachadas exteriores da Sede”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2022/58786).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

756 - 01.09.02 - Município de Viseu / Município de Viseu / Freguesia de Silgueiros / Grupo de Teatro de Passos de Silgueiros / João Bruno Barroso Dias (João Dias Studio) -----

-----As políticas educativas definidas pela Administração Central e a consequente maior mobilidade de alunos têm conduzido à desativação de diversas instalações escolares no concelho de Viseu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em situações pontuais, algumas instalações voltam a ser necessárias à Comunidade Educativa, sendo a sua reativação acompanhada de trabalhos de reabilitação ou de requalificação. --

-----Mesmo com a expectativa de reativação, o tempo que medeia os dois processos implica, sempre, a necessidade de conservação desse património municipal. -----

-----As instalações escolares desativadas devem estar ao serviço das populações, inseridas numa lógica de serviço público, contribuindo para a dinamização social, cultural e recreativa do território em que estão localizadas. -----

-----As Associações, Coletividades e Movimentos Cívicos podem assegurar a reanimação e revitalização social dessas instalações e, simultaneamente, contribuir para a manutenção, conservação e limpeza dos edifícios e espaços envolventes.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Acordo de Colaboração entre o Município de Viseu, a Freguesia de Silgueiros, o Grupo de Teatro de Passos de Silgueiros e João Bruno Barroso Dias (João Dias Studio), em que o Município de Viseu cede a título precário, espaços das instalações da antiga Escola Básica de Lages de Silgueiros, para que neles desenvolvam atividades previstas no seu objeto social. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/107094).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

757 - 01.10.01 - Apoio Financeiro para Manutenção, Limpeza, Consumo de Água e Luz do WC do Quiosque da Praceta Afonso de Andrade em Marzovelos - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/9321, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Viseu, com vista ao apoio financeiro, no montante de 2.500,00 euros, para “Manutenção, Limpeza, Consumo de Água e Luz do WC do Quiosque da Praceta Afonso de Andrade em Marzovelos”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

758 - 01.10.02 - Apoio Financeiro para Transportar Estudantes a Leiria / Final Four - Freguesia de Viseu -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/7826, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Viseu, com vista ao apoio financeiro, no montante de 13.959,00 euros, para “Transportar Estudantes a Leiria / Final Four”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

759 - 01.11.01 - Município de Viseu / Real Clube de Tiro -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prossecação de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/16699, a celebrar com o Real Clube de Tiro, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

760 - 01.11.02 - Município de Viseu / Grupo Social de Recreio e Desporto de Torredeita -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecação de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/11567, a celebrar com o Grupo Social de Recreio e Desporto de Torredeita, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 5.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

761 - 01.11.03 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube de Vildemoinhos -----
 -----Considerando: -----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/12315, a celebrar com o Lusitano Futebol Clube de Vildemoinhos, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 24.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----
 -----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----
 -----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

762 - 01.11.04 - Município de Viseu / Grupo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros -----
 -----Considerando: -----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 -----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/13561, a celebrar com o Grupo Desportivo, Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.735,50 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

763 - 01.11.05 - Município de Viseu / Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva de Vila Chã de Sá-----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2023/16604, a celebrar com a Associação de Solidariedade Social, Recreativa e Desportiva de Vila Chã de Sá, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 4.649,40 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

764 - 01.11.06 - Município de Viseu / Futebol Clube de Ranhados – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/37543, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Futebol Clube de Ranhados, no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

765 - 01.11.07 - Município de Viseu / Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultura – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/92856, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Viseu 2001 – Associação Desportiva, Social e Cultura, no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

766 - 01.11.08 - Município de Viseu / Centro Social de Prime – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/90292, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Centro Social de Prime, no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

767 - 01.11.09 - Município de Viseu / UGT – União Geral de Trabalhadores de Viseu – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/88627, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com a UGT – União Geral de Trabalhadores de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

768 - 01.11.10 - Município de Viseu / Ténis Clube de Viseu – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/88633, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Ténis Clube de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

769 - 01.11.11 - Município de Viseu / Hóquei Clube de Viseu – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/50891, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com o Hóquei Clube de Viseu, no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO**-----

770 - 01.12.01 - Município de Viseu / Tiago Marques Ladeira-----

-----Tendo por base a documentação disponibilizada no âmbito da distribuição n.º EDOC/2023/11150, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a celebração de um contrato de patrocínio desportivo com o atleta Tiago Marques Ladeira, cujo objeto é um apoio financeiro para realização do Programa e Plano de Atividades definidos na proposta de Patrocínio.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato de patrocínio desportivo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O PRÉ-ESCOLAR, 1º, 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO -----

771 - 01.13.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/11330, em especial da proposta do Setor de Aquisição, datada de 10-03-2023, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público internacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Fornecimento de Refeições Escolares para o Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos e Secundário”.

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) o programa de procedimento; -----

-----2) o caderno de encargos; -----

-----3) o anúncio; -----

-----4) o respetivo pedido de cabimento; -----

-----5) o preço base, global, no valor de 12.007.050,00 euros, acrescido de IVA -----

-----6) critério de adjudicação: -----

----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----

-----7) o prazo de 30 dias para apresentação das propostas; -----

-----8) o prazo de 36 meses para a execução do contrato; -----

-----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----

-----Presidente: Dr.ª Diana Almeida; Vogal Efetivo: Dr.ª Susana Fernandes, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Dr.ª Teresa Neves; Vogal Suplente: Dr.ª Maria Miguel Martins; Vogal Suplente: Dr.ª Anabela Amaral . -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomear a Dr.ª Cláudia Figueiredo como Gestora do Contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) -----

772 - 01.14.01 - A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece no seu artigo 12.º o quadro de transferência de competências para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social e concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto concretizou tal transferência de competências em matéria de Ação Social e as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março asseguraram a regulamentação no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS), de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social e o acompanhamento da componente de inserção aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI). -----

-----O Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, no seu n.º 4 do artigo 10.º, prevê que o exercício da competência transferida para a Câmara Municipal, de assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

exclusão social, possa ser contratualizado, através da celebração de acordo específico com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou equiparadas. -----
 -----Nos termos do disposto na al. d) do n.º 2 do art.º 5º- A da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, do acordo específico anteriormente referido devem constar, entre outros elementos, o regulamento interno do SAAS, o qual, por sua vez, deverá cumprir os requisitos previstos no artigo 8.º daquela Portaria. -----
 -----Assim, o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social é elaborado ao abrigo do artigo 8.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, alterada pela Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, devendo a presente proposta de regulamento interno ser aprovada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.-----
 -----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), que tem por objeto, organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, designado por SAAS, no âmbito do artigo 8.º, da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual.---
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido regulamento. (EDOC/2023/27697) -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU-----

773 - 01.15.01 - Conservação e Restauro das Caixilharias do Solar dos Condes de Prime Viseu - Contrato-Programa -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 034.SRU/2023 da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2018/7912, deliberou aprovar a adenda ao Contrato-Programa celebrado com a Viseu Novo SRU a 01-02-2021, referente à execução dos trabalhos de “Conservação e Restauro das Caixilharias do Solar dos Condes de Prime em Viseu”, no valor de 8.950,00 euros, acrescido de IVA. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

774 - 01.15.02 - Revitalização do Centro Histórico de Viseu – Contrato-Programa -----

-----Considerando que: -----
 -----A VISEU NOVO é, nos termos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31.08, com as alterações constantes da Lei n.º 53/2014, de 25.08 – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais - uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional, constituída por escritura pública lavrada em 15.12.2005; -----
 -----No cumprimento do diploma suprarreferido a gestão da VISEU NOVO deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Viseu, visando a satisfação das necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional, assegurando a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro; -----
 -----Nos termos dos seus Estatutos, a VISEU NOVO tem por objeto social a reabilitação, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e gestão do parque habitacional do Município localizado em ARU’s. -----
 -----O Município de Viseu detém 100% do capital social da VISEU NOVO; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Dentro das suas atribuições cabe ao Município de Viseu a promoção e salvaguarda, designadamente, nos domínios do património, promoção do desenvolvimento, ordenamento do território e urbanismo; -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 50º da Lei 50/2012 de 31 de agosto, “As entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas”; -----

-----O Município para a Revitalização do Centro Histórico de Viseu definiu alguns objetivos: -----

-----Reforço e incremento da ação de articulação da programação de eventos no Centro Histórico; -----

-----Elaboração de dossiers e produtos info-promocionais sobre o Centro Histórico dirigidos a investidores e a operadores turísticos; -----

-----Produção de recursos de informação, orientação e promoção sobre o Centro Histórico, nomeadamente na organização e promoção do evento Viseu Natal 2022. -----

-----Estabelecimento de parcerias com empresas locais tendo em vista a produção de produtos locais e regionais caracterizados com imagens do Centro Histórico; -----

-----Apoio permanente ao núcleo do Turismo na promoção de eventos no Centro Histórico. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., com vista à cooperação técnica e financeira inerente às tarefas prestadas pela Viseu Novo no âmbito da promoção da Área de Reabilitação Urbana (ARU), de acordo com os objetivos definidos para a Revitalização do Centro Histórico de Viseu.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2022/120680). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

775 - 01.16.01 - Rua Alexandre Lobo n.º 19-27, Fração “C” – Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 107.SRU/2023, de 09-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/24933, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “C”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Alexandre Lobo n.º 19-27, Freguesia de Viseu encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Casa dos Primes/Solar dos Condes de Prime e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Maria Teresa de Jesus Marques da Cunha e Moura.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

776 - 01.16.02 - Rua Alexandre Lobo n.º 19-27, Fração “D” – Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 108.SRU/2023, de 09-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/24950, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da Fração autónoma designada pela letra “D”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Alexandre Lobo n.º 19-27, Freguesia de Viseu encontrando-se dentro dos limites da Área de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Casa dos Primes/Solar dos Condes de Prime e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Maria Teresa de Jesus Marques da Cunha e Moura. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

777 - 01.16.03 - Rua do Ribeiro n.º 15 – União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita -----

-----Em face do proposto na informação n.º 116.SRU/2023, de 20-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/28788, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Ribeiro n.º 15, União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Boa Aldeia, pertencente a Broenovação, Unipessoal Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

778 - 01.16.04 - Rua Senhora da Boa Morte n.º 9-13 – Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 114.SRU/2023, de 16-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/27735, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Senhora da Boa Morte n.º 9-13, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a David José Valente Ferreira Dias da Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

779 - 01.16.05 - Rua de São Lázaro n.º 29 – Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 122.SRU/2023, de 23-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/30243, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua de São Lázaro n.º 29, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário, na Zona Geral de Proteção: Casa da Calçada – Classificado como Imóvel de Interesse Público e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Proresidence House, Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

780 - 01.16.06 - Rua do Carvalho n.º 22 – Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 123.SRU/2023, de 23-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/30246, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Carvalho n.º 22, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário, na Zona Geral de Proteção: Casa da Calçada – Classificado como Imóvel de Interesse Público e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a Proresidence House, Lda..-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

781 - 01.16.07 - Rua do Coval n.º 247 – Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 124.SRU/2023, de 23-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/30312, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua do Coval n.º 247, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Zona Especial de Proteção : Cava de Viriato e Património Imóvel: Cava de Viriato, pertencente a Herdeiros de Carlos Pereira do Amaral Pessoa.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

782 - 01.16.08 - Rua das Quintãs n.º 13 (U-928) - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 106.SRU/2023, de 08-03-2023 (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida), em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/24678, a Câmara deliberou ratificar a decisão de exercício do direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua das Quintãs n.º 13 (U-928), Freguesia de Viseu, pelo valor de 230.000,00 euros (duzentos e trinta mil euros) encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleos Históricos e Fontelo”, na Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, Casa da Calçada e na área afeta ao Património Arqueológico, pertencente a António da Costa Correia, Lda.. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----
 783 - 01.17.01 - Rua dos Loureiros n.º 1-6 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 756, tomada na Reunião de Câmara de 14-04-2022 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/29501, aprovar o cabimento e compromisso no valor de 1.245,36 euros, do apoio financeiro supra. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROPOSTA “REGULAMENTO ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR”**-----
 784 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu, no seguimento da proposta apresentada pelo Partido Socialista (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), tomou conhecimento da proposta de “Regulamento atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior”.-----
 -----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos contra da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, com voto de qualidade e pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: ---
 -----“Com as alterações feitas ao regulamento de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, todas as candidaturas admitidas são de estudantes cujo rendimento mensal per capita é inferior ou igual ao valor do IAS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Este apoio é fundamental para estas famílias que se encontram num contexto de vulnerabilidade e dificuldade económica, representa uma apoio direto e, de certa maneira, alivia o seu esforço financeiro mesmo que cubra apenas o valor das propinas. -----

-----Entendemos que a formação superior dos jovens do concelho não deve estar dependente de das diferenças económicas e sociais de cada um e que o investimento na sua formação deve ser uma prioridade do município, no sentido de garantir que nenhum jovem que deseje prosseguir os estudos fique de fora do ensino superior ou seja obrigado a desistir.-----

-----Neste sentido, propomos aumentar o valor máximo disponível para 100 000 euros, de forma a abranger quase a totalidade dos estudantes que se candidatam e são elegíveis para este apoio. -----

-----Note-se que, neste ano letivo, apenas 42% dos estudantes elegíveis vão receber a bolsa, o que significa que os restantes 58%, 99 alunos, vão ficar de fora deste apoio. -----

-----Defendemos que esta medida deve ser ponderada anualmente no sentido de apenas depender dos requisitos do candidato, incluindo ter um rendimento per capita inferior ou igual ao valor do IAS e sem estar sujeita a um valor previamente fixado. -----

-----Por exemplo, neste ano letivo representaria um investimento de 119 000 euros e, no ano letivo anterior, de acordo com o regulamento em vigor, um investimento de 127 400 euros. ----

-----Porque a educação é dos principais vetores do desenvolvimento social e económico do concelho e investir em educação é prioritário, votamos a favor desta alteração ao regulamento."-----

-----**REDUÇÃO DE TAXAS**-----

785 - 01.19.01 - Federação Académica de Viseu-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/23712, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído, Recinto Improvisado e de Divertimento Público, para a realização do “Desfile da Latada” - Acolhe Viseu 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

786 - 01.19.02 - ADAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vida-----

-----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2023/3786, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização da “Caminhada pela Vida 2023”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
03-DMOPAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**TRÂNSITO**-----
 787 - 03.01.01 - Sinalização Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/35932 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, na Rua de São João, em Repeses, freguesia de Repeses e S. Salvador, conforme etapa 7. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

788 - 03.01.02 - Sinalização Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/54560 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a colocação da paragem MUV VIS 1025, sinalizada com o sinal vertical H20a, a colocar na Av. Principal na Corredoura, freguesia de Cavernães, por acordo mútuo entre o MV e o Concessionário, conforme etapa 15. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

789 - 03.01.03 - Sinalização Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/78661 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o sinal STOP na Rua do Campo de Futebol, em Repeses e um sinal de Rua sem saída, freguesia de Repeses e S. Salvador, conforme etapa 7. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO/RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS – 2022**-----

790 - 03.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/56838 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a adenda ao contrato n.º 18 .SOMV/2023, aprovado por deliberação em reunião do dia 22-12-2022, com inclusão na cláusula 5.ª da substituição da caução por retenção de 10%, no valor dos pagamentos a efetuar e inclusão do número sequencial do compromisso na cláusula 6.ª.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REABILITAÇÃO DA PONTE DE PRIME**-----

791 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 028/2023AP de 10-03-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/25732 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos não executados – valor remanescente, conforme Mapa de trabalhos a menos – trabalhos não executados, no valor de 23.435,25 euros, acrescido de IVA, e consequente ajustamento da caução prestada em função do preço contratual (final), de 174.706,27 euros, acrescido de IVA, em que, do valor de adjudicação acrescido de contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada, 234.795,22 euros, acrescido de IVA + 9.129,99 euros, acrescido de IVA - 45.783,64 euros, acrescido de IVA, foram executados e incluídos em autos de medição trabalhos no valor de 165.576,28 euros, acrescido de IVA + 9.129,99 euros, acrescido de IVA, resultando numa diferença de 23.435,25 euros, acrescido de IVA.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - ANO 2016 - LOTE 1-----

792 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Gestão de Infraestruturas e Equipamentos n.º 10/2023/PAR de 31-01-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2019/4738 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar de que seja proferida decisão final de aplicação de sanção contratual no valor de 22.473,57 euros (10% do valor total), correspondente ao atraso na conclusão da execução da obra no período de 09-07-2019 a 12-05-2020 (309 dias). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATO DE CONCEÇÃO, CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO EM REGIME DE CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA E DE SERVIÇO PÚBLICO DOS ATUAIS E FUTUROS PARQUES DE ESTACIONAMENTO E DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PAGOS NA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE VISEU-----

793 - 03.05.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/88316 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o plano com as localizações para instalação dos painéis informativo, anexo na etapa 1 e nos termos da etapa 13. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CAMINHADA PELA VIDA 2023-----

794 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 17-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/3814, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o apoio financeiro à ADAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vida, no valor de 25 euros, acrescido de IVA, materializado na cedência de um ponto de energia, para realização do evento “Caminhada pela Vida 2023”, e acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REARBORIZAÇÃO E CRIAÇÃO DE ZONAS DE SOMBRA NO PARQUE URBANO DE SANTIAGO - 3.º PROCEDIMENTO -----

795 - 03.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 08-03-2023, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2023/4135, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a proposta de adjudicação à empresa António Lopes Pina Unipessoal, Lda., no valor de 134.272,60 euros, acrescido de IVA, com prazo de execução de 56 dias, bem como, compromisso e minuta do contrato.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA N.º 6, INTEGRADO NO “PLANO DE PORMENOR DO PARQUE URBANO DA AGUIEIRA” -----

796 - 03.08.01 - A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 1 de 27-03-2023 da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), anexa ao histórico da distribuição n.º EDOC/2022/122220, e deliberou autorizar o início do procedimento expropriativo da parcela de terreno necessária à execução da obra pública

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

“Parque Urbano da Aguieira”, inserida em Plano de Pormenor do Parque Urbano da Aguieira, tomando, deste modo, a resolução de expropriar, nos termos dos artigo 10.º do Código da Expropriações (aprovado e republicado na Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação), nos seguinte termos: -----

-----**Previsão em instrumento de gestão territorial:** -----
 -----Classe de “Solo Urbano”; Categoria Operativa “Solo Urbanizado”; Subcategoria funcional de “Espaços Verdes”, num total de 39% da área total da parcela; -----
 -----Classe de “Solo Rural”, qualificado em função do seu uso dominante como “Espaço agrícola de Produção”, num total de 61% da área total da parcela. -----

-----**Causa de Utilidade Pública:** -----
 -----Trata-se de uma parcela necessária à execução da obra pública “Parque Urbano da Aguieira”, inserida em Plano de Pormenor do Parque Urbano da Aguieira aprovado e publicado na 2ª série do Diário da República n.º 63, de 31 de março de 2008. No regulamento deste plano de pormenor, encontram-se plasmados objetivos para este parque que abrangem a criação de um espaço que integre funções de recreio e cultura, a inserção de uma área de proteção ao Rio Pavia, a integração na Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) e Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.), a incorporação dos elementos pré-existentes na paisagem e a reciclagem dos materiais da mesma como conceito material, possibilitando o usufruto do espaço pela população, resultando numa mais-valia para a região, ao proporcionar momentos de lazer, convívio e bem-estar, sempre essenciais na vivência diária de um habitante da “melhor cidade para se viver”.-----

-----**Norma habilitante:**-----
 -----Alíneas ee) e vv) do n.º 1 do artº 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que conferem a competência à Câmara Municipal para, nos termos da lei, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal e, propor a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação.-----

-----**Bens a Expropriar e Proprietários:** -----
 -----**Parcela n.º 6** – A parcela em questão (identificada com o n.º 6) apresenta uma área total de 57.954 m2 e encontra-se inserida em prédio rústico de maiores dimensões (107.477m2), inscrito na Matriz Predial Rústica com o artigo n.º 1150 da freguesia de Viseu e descrito na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Viseu sob o n.º 178/19860702, com as seguintes confrontações: Norte: António Sousa Correia (H's) e Caminho Público; Sul: Joaquim Adriano Nogueira e outros; Nascente: António Lopes e outros e Caminho Público; Poente: Claudino António de Sousa Lopes e outros. -----

-----**Os proprietários são:** -----
 -----Silvério da Costa Martins, contribuinte n.º 126830630, viúvo, com morada em Quinta da Aguieira, Viseu, 3510-224 Viseu. -----
 -----Jorge Manuel Ferreira Martins, contribuinte n.º 181261049, casado com Elisabete Gonçalves de Almeida Martins, com morada em Vila Feijão, Lote 39, Caçador, 3505-629 Viseu. ---
 -----Carlos Alberto Pereira Martins, contribuinte n.º 122407610, casado com Maria Teresa Batista Gomes da Cruz Martins, no regime de comunhão geral, residentes em Rua Maestro Frederico de Freitas, n.º 13, 7º Esq.º, Lisboa, 1500-399 Lisboa. -----
 -----Maria José Pires Nabais Leitão Martins, viúva, com morada em Rua Veiga Beirão, n.º 1, 2º Dtº, Paço de Arcos, 2770-169 Paço de Arcos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Luís Miguel Pires Leitão Martins, divorciado, Rua Veiga Beirão, n.º 1, 2.º Dtº, Paço de Arcos, 2770-169 Paço de Arcos. -----

-----Ana Margarida Pires Leitão Martins, divorciada, com morada em Praceta da Harmonia, N.º 24, 1.º Esq.º, 2785- 780 S. Domingos de Rana. -----

-----Maria Madalena Seixas Martins, solteira, maior, com morada em Rua Doutor Álvaro Monteiro, Lt 19, 4.º Esq.º, Marzovelos, 3510-014 Viseu. -----

-----Ana Maria Seixas Martins, solteira, maior, com morada em Rua Doutor Álvaro Monteiro, Lt 19, 2.º Esq.º, Marzovelos, 3510-014 Viseu. -----

-----João Pedro Seixas Martins, casado com Susana Helena Ferreira Esteves Rodrigues Martins, sob o regime de comunhão de adquiridos, com morada em Rua Doutor Álvaro Monteiro, Lt 20, n.º 57, 5.º Dtº Q, Marzovelos, 3510-014 Viseu. -----

-----Isabel Maria Seixas Martins, divorciada, com morada em Rua Doutor Fernando Mouga, n.º 1, 2.º Esquerdo, 3510-199 Viseu. -----

-----Ana Rita Martins Pereira, casada com Pasquale Lanni, sob o regime de comunhão de adquiridos, com morada em Rua Doutor Fernando Mouga, n.º 1, 2.º Esquerdo, 3510-199 Viseu. -

-----Mariana Sofia Martins Pereira, solteira, maior, com morada em Rua Doutor Fernando Mouga, n.º 1, 2.º Esquerdo, 3510-199 Viseu. -----

-----**Previsão dos encargos a suportar pela expropriação:** -----

-----Parcela n.º 6 – 1.214.150,00 euros.-----

-----**Previsão do Plano Diretor Municipal para a zona de localização das parcelas a expropriar:** -----

-----**Parcela n.º 6** – A totalidade da parcela encontra-se integrada em área de Estrutura Ecológica Municipal, a totalidade da sua área classificada como “Espaço agrícola de Produção” integra a RAN (Reserva Agrícola Nacional) e 16% da sua área integra a REN (Reserva Ecológica Nacional). -----

-----Mais deliberou, e antes de se requerer a declaração de utilidade pública, diligenciar-se, em cumprimento do artigo 11.º do Código da Expropriações, no sentido de adquirir o bem imóvel em causa por via do direito privado, promovendo-se a notificação a que se refere a citada disposição legal, em conformidade com a proposta apresentada na citada informação. -----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e abstenção dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----**CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL**-----
797 - 04.01.01 - João Fernando de Almeida Gomes – EDOC/2022/116365 -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 30 de março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 131/2023 RS elaborado, sobre a matéria, em 14 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

798 - 04.01.02 - Emerson Paffetti – EDOC/2023/2379 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 13 de março de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

799 - 04.01.03 - Cabeça de casal da Herança de Manuel Pinto – EDOC/2023/21864 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 154/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 14 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

800 - 04.01.04 - Fernanda Martins Ferreira – EDOC/2023/20865 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 141/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 15 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

801 - 04.02.01 - Maria Edite Ferreira de Abreu Lopes – EDOC/2023/16920 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 175 A/2023 FB elaborada, sobre a matéria em 16 de março de 2023, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

802 - 04.03.01 - Escola Profissional Fundação D. Mariana Seixas - EDOC/2023/11429-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 125/2023 MH produzida, sobre a matéria em 09 de março de 2023. -----
 -----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

803 - 04.03.02 - Caixa Económica Montepio Geral - EDOC/2021/105860-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 200/2023 RS produzida, sobre a matéria em 16 de março de 2023. -----
 -----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

804 - 04.03.03 - Carlos Manuel Marques Sousa - EDOC/2021/68508-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 08 de março de 2023.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

805 - 04.03.04 - Carlos Jorge da Silva Cardoso - EDOC/2023/21606-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 148/2023 MH, produzida sobre a matéria, em 10 de março de 2023. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

806 - 04.03.05 - Pedro Daniel Portugal Reis - EDOC/2023/24254-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 15 de março de 2023. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

807 - 04.03.06 - Construções Graciano & Sousa, Lda. - EDOC/2022/59091-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica n.º 159/2023 MH, produzida sobre a matéria, em 16 de março de 2023. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

808 - 04.04.01 - Merceana da Anunciação de Figueiredo Santos, Cabeça de Casal da Herança de - Legalização de alterações de habitação Unifamiliar e anexo - EDOC/2022/120450 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 98/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 14 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

809 - 04.04.02 - José polónio da Costa - Legalização de alterações em moradia unifamiliar (sem realização de obras) - EDOC/2023/12189 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 137/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 06 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

810 - 04.04.03 - Cabeça de Casal da Herança de Ana esteves - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/14357 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 142/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 06 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

811 - 04.04.04 - Álvaro José Canotilho - Legalização de uma moradia unifamiliar e muro de vedação (sem obras) - EDOC/2023/8302 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 137/2023 JN elaborada, sobre a matéria, em 07 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

812 - 04.04.05 - José Maria Nunes CCH de - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/20609 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 146/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 07 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

813 - 04.04.06 - EAPSHP, Unipessoal, Lda. - Reconstrução e ampliação de edifício para comércio/serviços e habitação multifamiliar - EDOC/2023/9655 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização/alterações da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 91 A/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 13 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

814 - 04.04.07 - Maria dos Prazeres de Figueiredo Pinto - Cabeça de casal da Herança de Alberto Lopes Monteiro - Legalização de habitação unifamiliar e anexo - EDOC/2023/17274 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 160/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 15 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

815 - 04.04.08 - Marcos Sousa Almeida Durão - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/20278 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 161/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 15 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

816 - 04.04.09 - Maria de Lurdes Jesus e Cunha Gomes - Legalização de um anexo (alpendre com churrasqueira) - EDOC/2023/20732-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 152/2023 MH elaborada, sobre a matéria, em 16 de março de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

817 - 04.04.10 - Joaquina Rosa Dias Carragoso - Licença especial para conclusão de obra - EDOC/2023/5973 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 198/2023 RS, produzida sobre a matéria, em 16 de março de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

818 - 04.04.11 - Ricardo Filipe das Neves Parente - Legalização de alterações efetuadas em moradia unifamiliar e projeto de alterações de arquitetura - EDOC/2023/5940 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 146/2023 JN produzida, sobre a matéria em 09 de março de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

819 - 04.04.12 - Carlos Alberto Mercado Wernicke - Alteração de morada – legalização - EDOC/2022/102114 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 14 de março de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

820 - 04.04.13 - Manuel da Silva Lima - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/3108 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 99/2023 LR produzida, sobre a matéria em 14 de fevereiro de 2023. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

821 - 04.04.14 - Total Compromisso Automóvel, Lda. - Legalização de Stand Automóvel - EDOC/2023/10128 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 109/2023 LR elaborada, sobre a matéria, em 23 de fevereiro de 2023 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO** -----

822 - 04.05.01 - Fernando Marques Gomes – EDOC/2023/10548 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 194/2023 PN, produzida sobre a matéria em 09 de março de 2023 cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **REDUÇÃO DE TAXAS** -----

823 - 04.06.01 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fragosela - EDOC/2023/17669 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a redução do pagamento das taxas em 90 % nos termos e para os efeitos da Informação técnica n.º 205/2023/RS produzida, sobre a matéria em 17 de março de 2023, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificada a prévia inscrição, interveio o seguinte munícipe: -----

-----Luís Manuel Lourenço Gomes e Branca Arcelina Abrantes Duarte Gomes, residentes em Viseu, fizeram uma intervenção, sobre uma queixa que apresentaram, relativamente à entrada de água na garagem pelo chão, porque as árvores são de grande porte, as raízes entram pelos canos e provocam muitos danos. A Administração prestou os devidos esclarecimentos junto dos munícipes, tendo o Senhor Diretor da DMOPAS, Henrique Domingos, mencionado que a recolha das águas pluviais das coberturas, foram feitas na altura em que o prédio foi feito e ligadas a um conjunto de caixas, admitindo, que da forma menos correta e na altura aquilo seria privado, sendo que neste momento, estando num espaço público, é da responsabilidade da câmara manter aquelas caixas que recolhem as águas pluviais que estão no passeio, estando a avaliar com os SMAS de Viseu a situação. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
